

Termos e Condições para os Treinamentos da Hilti

Estes **Termos e Condições** para os treinamentos da **Hilti** regulam os treinamentos (os "**Treinamentos**") que a Hilti do Brasil Comercial Ltda ("Hilti") fornece ao Cliente e incorporam os respectivos Termos e Condições de venda da Hilti, na medida em que estes não apresentem um conflito com os termos estabelecidos no presente. Estes últimos estão disponíveis na Hilti Online em <https://www.hilti.com.br/content/hilti/W2/BR/pt/various/footer-links/termos-e-condicoes.html>, (os "**Termos e Condições da Hilti**").

1. Objeto do Contrato

1.1 Estes Termos e Condições para os Treinamentos da Hilti aplicam-se a todos os Treinamentos que a Hilti oferece como um serviço aos seus Clientes, incluindo sessões de treinamento eletrônico, workshops web (*webinars*) e Treinamentos presenciais, os quais são oferecidos na modalidade de educação informal e, conseqüentemente, não conferem nenhum título ou certidão de aptidão ocupacional. Todos os preços, detalhes e descrições dos Treinamentos e serviços de treinamento oferecidos pela Hilti estão disponíveis na Hilti Online e na plataforma de inscrição da Hilti onde o Cliente se inscreve para o Treinamento. Ao se inscrever para um Treinamento, o Cliente concorda com esses Termos e Condições para os Treinamentos da Hilti tanto para o Treinamento atual quanto para futuros Treinamentos que você reservar. Condições adicionais do programa de Treinamento podem ser aplicadas a Treinamentos específicos, como os oferecidos para instaladores certificados.

1.2 Sessões de treinamento eletrônicas

1.3 Para Treinamentos que são fornecidos como sessões de treinamento eletrônico, O Cliente pode acessar diretamente a sessão após a conclusão do processo. O termo "Usuário Autorizado" refere-se ao Cliente ou seus funcionários. As sessões de treinamento eletrônico não podem ser adiadas ou compartilhadas com outros usuários. Todos os certificados obtidos serão mantidos na plataforma de gerenciamento de sessões de treinamento por dois anos, salvo indicação em contrário na descrição do treinamento.

1.4 Webinars

Para Treinamentos fornecidos sob a forma de webinars, o Cliente poderá acessar e participar do webinar escolhido a partir de uma plataforma de treinamento. Se possível, a Hilti disponibiliza gravações dos webinars para download, mas apenas para os Usuários Autorizados que tiverem comprado o webinar.

1.5 Treinamentos presenciais

A Hilti oferece Treinamentos presenciais quer como Treinamento pré-programado, cuja data, conteúdo e localização são descritos na Hilti Online e/ou na plataforma de inscrição relevante, ou como Treinamento acordado individualmente, cuja data, Conteúdo e localização são coordenados individualmente com o Cliente.

2. Processo de inscrição

2.1 Para poder agendar Treinamentos e que o Cliente possa acessar a plataforma de treinamento para webinars e sessões de treinamento eletrônico, é necessário que o Cliente se inscreva previamente na Hilti Online. Em seguida, o Cliente poderá agendar Treinamentos na Hilti Online e/ou nas plataformas de treinamento disponíveis da Hilti usando as credenciais de login que são entregues quando o Cliente se registrar na Hilti Online.

2.2 A Hilti reserva-se o direito de recusar registros e/ou inscrições com ou sem justificativa. A inscrição do Cliente em um Treinamento só será considerada aceita pela Hilti quando o Cliente concluir seu registro na Hilti Online, efetuar o pagamento da Taxa de Treinamento e receber um e-mail de confirmação da Hilti.

3. Cancelamento

3.1 Sessões de treinamento eletrônico: Estas sessões são atribuídas diretamente ao Cliente no final do processo de inscrição e, portanto, não podem ser canceladas ou reprogramadas por parte do Cliente ou usuário, salvo o previsto no numeral seguinte.

3.2 Treinamentos presenciais e webinars: Salvo indicação em contrário no e-mail de confirmação recebido pelo Cliente após sua inscrição, o Cliente pode cancelar seus Treinamentos até 5 dias úteis antes da data programada do treinamento, caso em que o Cliente receberá o reembolso da Taxa de Treinamento. Os Treinamentos podem

ser cancelados por e-mail para o endereço de E-mail indicado no e-mail de confirmação recebido pelo Cliente após a inscrição ou diretamente na plataforma de inscrição. Em caso de cancelamento após a data indicada acima, o Cliente não receberá o reembolso da Taxa de Treinamento e, conseqüentemente, perderá o pagamento. A não participação em um Treinamento agendado será considerada um cancelamento no mesmo dia e, portanto, o Cliente perderá o pagamento. Só é possível reprogramar os Treinamentos com a aprovação escrita da Hilti.

- 3.3 A Hilti reserva-se o direito de cancelar os Treinamentos até cinco dias antes da data programada do Treinamento, com ou sem causa. Nesse caso, o Cliente terá a opção de cancelar o Treinamento e receber o reembolso total da Taxa (caso tenha pago) ou de reprogramar o Treinamento para outra data.

4. Taxa de Treinamento

O pagamento das taxas de Treinamento deve ser feito no momento da inscrição. O preço indicado a cada participante do Treinamento inclui impostos. Todos os custos de transporte e alojamento e/ou refeições são suportados pelo Cliente.

5. Participação em treinamentos presenciais

A Hilti reserva-se o direito de solicitar a qualquer participante do treinamento que se retire se a Hilti considerar que está interrompendo o Treinamento. Embora, em princípio, qualquer pessoa possa participar do Treinamento, a Hilti se reserva o direito - embora não seja obrigada a fazê-lo de não permitir que um participante prossiga, de acordo com a opinião da Hilti, esse participante pode gerar um problema de segurança ou é incapaz de atingir os objetivos do treinamento. A Hilti não é obrigada a justificar essa rejeição.

O treinamento será realizado no idioma português a Hilti não disporá de vagas para aqueles participantes que não possuam um nível de proficiência da leitura, escrita, fala e compreensão em português.

6. Requisitos de acesso

Para que o Cliente possa acessar a plataforma de treinamento para webinars e sessões de treinamento eletrônico, certos requisitos de sistema podem ser necessários, conforme indicado e atualizado de tempos em tempos em <https://www.docebo.com/online-training-lms-system-requirements>. será da exclusiva responsabilidade do Cliente garantir que ele atenda a esses requisitos.

7. Direitos de autor e direitos de uso para o Cliente

- 7.1 © Hilti Corporation 2019. Hilti Corporation, Feldkircherstrasse 100, 9494 Schaan, Liechtenstein, é a única proprietária e reserva-se todos os direitos, títulos e interesses e todos os Direitos de Propriedade Intelectual (conforme definido na seção 7.2)) sobre o conteúdo e documentação fornecidos na plataforma de treinamento da **Hilti**, nos Treinamentos e em qualquer gravação dos mesmos ("**Conteúdo do Treinamento**"), a menos que explicitamente indicado o contrário nestes Termos e Condições para os Treinamentos. A Hilti está autorizada pela Hilti Corporation a conceder ao Cliente direitos sobre o Conteúdo do Treinamento, de acordo com os termos e condições descritos neste documento.

- 7.2 "**Direitos de Propriedade Intelectual**" refere-se a todos e cada um dos direitos de propriedade industrial e direitos de propriedade intelectual, incluindo direitos autorais, marcas registradas, segredos comerciais, patentes e outros direitos de propriedade emitidos ou exigíveis sob qualquer lei aplicável em qualquer parte do mundo, e todos os direitos morais relacionados ao Conteúdo do Treinamento.

- 7.3 Sujeito aos direitos limitados que são expressamente concedidos no presente, não são concedidos direitos ao Cliente além dos expressamente estabelecidos no presente. O Cliente usará o Conteúdo do Treinamento apenas para fins comerciais internos e não estará autorizado a: (i) licenciar, sublicenciar, vender, revender, alugar, arrendar, transferir, ceder, distribuir, oferecer ou disponibilizar a terceiros o Conteúdo do Treinamento; (ii) utilizar o Conteúdo do Treinamento em violação das leis locais, estaduais, nacionais e / ou estrangeiras, tratados e / ou regulamentos aplicáveis a uma respectiva parte; (iii) editar, reproduzir, alterar, copiar ou criar qualquer trabalho decorrente baseado no Conteúdo do Treinamento; (iv) acessar o Conteúdo do Treinamento para criar qualquer produto ou serviço comercialmente disponível; (v) copiar qualquer recurso, função, interface ou gráfico do Conteúdo do Treinamento ou qualquer parte dele; ou (vi) usar o Conteúdo do Treinamento de qualquer maneira que exceda o âmbito de uso permitido no presente. (iv) gravar o Conteúdo do Treinamento

em áudio ou vídeo ou por screenshots.

- 7.4 A Hilti confere ao Cliente um direito não exclusivo, intransferível e revogável a qualquer momento sobre o uso do Conteúdo do Treinamento de acordo com as disposições destes Termos e Condições para os Treinamentos da Hilti. Esse direito de uso abrange o direito de disponibilizar e usar o Conteúdo do Treinamento pelo Cliente ou do Usuário Autorizado. O Cliente praticará todos os seus esforços para impedir o acesso não autorizado ou o uso do Conteúdo do Treinamento por usuários não autorizados (ou seja, terceiros) por meio de seus sistemas e comunicar imediatamente à Hilti em caso de tal acesso ou uso não autorizado.

8. Notas importantes

8.1 Generalidades

O conteúdo dos Treinamentos da Hilti inclui uma lista parcial de avisos comuns a serem seguidos para um design, manuseio e instalação seguros dos produtos Hilti. Mais instruções podem ser encontradas nas instruções de Uso da Hilti relacionadas ao produto, nos Manuais Técnicos da Hilti ou nas Folhas de Dados Técnicos da Hilti, mas também nos códigos de construção nacionais ou internacionais, nos regulamentos e nas aprovações de produtos de construção. Não cumprir estas instruções pode resultar em incidentes graves que podem levar a ferimentos ou morte. Leia e compreenda sempre todas as instruções dos regulamentos e documentos relevantes acima mencionados antes de projetar, manusear ou instalar os produtos Hilti.

A Hilti não garante que as informações fornecidas nos Treinamentos da Hilti sejam adequadas para atender os requisitos legais e outras necessidades específicas do Cliente. O Cliente é o único responsável pela definição e implementação de medidas adequadas e/ou obrigatórias por lei e pelo cumprimento da legislação pertinente.

8.2 Treinamentos em Saúde e Segurança ("HSE")

Os Treinamentos da Hilti em temas de saúde e segurança não fornecem uma visão completa de todos os possíveis problemas de saúde e segurança, mas têm por fim apresentar alguns dos problemas de saúde e segurança mais comuns associados ao tema do Treinamento correspondente em condições típicas de uma obra. Os Treinamentos da Hilti em matéria de saúde e segurança não são projetados para oferecer aconselhamento jurídico ou médico e, portanto, não substituem o aconselhamento de especialistas legais e/ou médicos. A Hilti não garante que as informações fornecidas nos Treinamentos da Hilti em matéria de saúde e segurança sejam adequadas para atender os requisitos legais e outros requisitos de saúde e segurança ou específicos para as necessidades do Cliente. O cliente é o único responsável pela definição e implementação de medidas adequadas e/ou obrigatórias por lei em matéria de saúde e segurança e pelo cumprimento da normativa pertinente. Em qualquer caso, devem ser sempre seguidas as práticas gerais de segurança da indústria, as normas vigentes, os requisitos específicos do trabalho e a literatura aplicável (por exemplo, as instruções de utilização do produto e os manuais de funcionamento, as fichas de segurança, as etiquetas do produto, etc.)

9. Responsabilidade

Para efeitos da presente Seção 9, a "Hilti" inclui a Hilti, os seus empregados, diretores, agentes e filiais. A única obrigação da Hilti para qualquer reclamação relacionada ao Treinamento será a indicada nestes Termos e Condições para os Treinamentos da Hilti e, se não for indicado de outra forma, a responsabilidade da Hilti não excederá em nenhum caso a taxa paga pelo Treinamento. A Hilti não será responsável em nenhum caso e o Cliente compromete-se a indenizar a Hilti por qualquer outra reclamação e custo (inclusive honorários advocatícios), incluindo qualquer reclamação por danos diretos, indiretos, especiais, decorrentes ou de qualquer outro tipo, independentemente da teoria legal, e incluindo qualquer reclamação baseada na negligência ou em uma má ação intencional da Hilti.

10. Proteção de dados

Os dados pessoais serão processados em conformidade com o Acordo de Processamento de Dados anexado como Anexo 1 do presente Contrato.

11. Lei aplicável e jurisdição

- 11.1 A legislação aplicável e a jurisdição são as que se dispõem nos Termos da Hilti.

Anexo 1 – Acordo de Tratamento de Dados (Controlador e Operador)

Este Acordo de Tratamento de Dados ("ATD") é firmado por e entre:

- (i) o Cliente, atuando como controlador ("Controlador"); e
- (ii) Hilti, atuando como operador ("Operador"),

Cada uma, individualmente denominada "Parte" e, juntas as "Partes".

Os termos usados neste ATD terão o mesmo significado que sob o Contrato e como especificado mais adiante neste documento.

PREÂMBULO

CONSIDERANDO que, sob o Contrato de Gerenciamento de Frota ("Contrato") celebrado entre Operador e Controlador, o Operador concordou em prestar os serviços como estabelecido no Contrato e como especificado no Adendo 1 a este ATD (os "Serviços");

CONSIDERANDO que, ao prestar os Serviços, o Operador poderá, de tempos em tempos, fornecer ou ter acesso a informações que possam se qualificar como dados pessoais de acordo com previsão legal e disposições locais aplicáveis de proteção de dados;

CONSIDERANDO que o Controlador contrata o Operador como um Operador comissionado atuando em nome do Controlador, conforme estipulado nas leis e disposições locais aplicáveis de proteção de dados;

Assim, a fim de permitir que as partes realizem seu relacionamento de uma forma que esteja de acordo com a lei, as partes celebram o ATD da seguinte forma:

1. Terminologia

Para os fins deste ATD, a terminologia e as definições aqui utilizadas devem observar o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13709/2018). Além disso:

“Suboperador”	significa qualquer outro operador subcontratado pelo Operador para a execução dos Serviços ou partes dos Serviços em nome do Controlador, desde que tal Suboperador tenha acesso aos dados pessoais do Controlador exclusivamente para fins de execução dos Serviços subcontratados em nome do Controlador
“Falha de Segurança”	significará uma quebra de segurança levando à destruição acidental ou ilegal, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso a dados pessoais transmitidos, armazenados ou processados de outra forma que afete os dados pessoais do Controlador cobertos por este ATD.

Outras definições são fornecidas neste ATD.

2. Detalhes sobre o processamento

- (a) Os detalhes das operações de tratamento de dados pessoais pelo Operador ao Controlador estão especificados no Adendo 1 deste ATD.

3. Obrigações e responsabilidades do Controlador

- (a) O Controlador é responsável por que as atividades de processamento relacionadas aos dados pessoais, conforme especificado no Contrato e neste ATD, sejam lícitas, justas e transparentes em relação aos sujeitos dos dados, conforme exposto no Adendo 1. Os dados pessoais que estão sendo carregados e/ou disponibilizados para o Operador são exclusivamente dirigidos e monitorados pelo Cliente e ele é o único responsável por ter obtido, se assim for necessário, todos os consentimentos e permissões necessárias para conduzir tal tratamento de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados. Em caso de qualquer violação das mesmas, o Cliente deverá indenizar e isentar o Operador de toda e qualquer reclamação levantada contra o Operador.
- (b) Não obstante qualquer disposição em contrário neste Contrato, o Controlador deverá servir como um único contato para o Operador e é o único responsável pela coordenação interna, revisão e apresentação de instruções ou solicitação de outros controladores para o Operador. O Operador está dispensado de informar ou notificar um titular de dados pessoais quando tiver fornecido tais informações ao Controlador. O Operador tem o direito de recusar quaisquer instruções fornecidas diretamente por um terceiro que não seja o Controlador. O Operador servirá como um único ponto de contato para o

Controlador e é o único responsável pela coordenação interna, revisão e apresentação de instruções ou solicitações do Controlador ao(s) suboperador(es).

4. Instruções

- (a) O Operador é obrigado a processar os dados pessoais somente em nome do Controlador e em observância a este ATD e ao Contrato.
- (b) As instruções do Controlador estão exaustivamente estabelecidas neste ATD e no Contrato.

5. Obrigações do Operador

- (a) O Operador envidará esforços comercialmente razoáveis para que as pessoas autorizadas pelo Operador a processar os dados pessoais em nome do Controlador, em particular os funcionários do Operador, bem como os funcionários de quaisquer Suboperadores, se comprometam com a confidencialidade ou estejam sob uma obrigação legal apropriada de confidencialidade e que tais pessoas que tenham acesso aos dados pessoais processem tais dados pessoais em conformidade com este ATD.
- (b) O Operador deverá utilizar esforços comercialmente razoáveis para implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais conforme especificado no Adendo 2. O Operador poderá emendar as medidas técnicas e organizacionais de tempos em tempos, desde que as medidas técnicas e organizacionais emendadas não sejam em geral menos protetoras do que aquelas estabelecidas.
- (c) O Operador deverá utilizar esforços comercialmente razoáveis para disponibilizar ao Controlador quaisquer informações necessárias para demonstrar o cumprimento de suas obrigações exigidas pela Lei Geral de Proteção de Dados e por este ATD.
- (d) O Operador deverá utilizar esforços comercialmente razoáveis para fornecer um relatório de auditoria independente de terceiros mediante solicitação do Controlador, onde tal relatório de auditoria deverá ser solicitado apenas uma vez por ano civil e a custos do Controlador.

- (e) O Operador é obrigado a notificar o Controlador dentro de 48 horas:

- Sobre qualquer determinação legal que exija a divulgação dos dados pessoais, a menos que seja proibido de outra forma, como por exemplo, por uma proibição sob a lei criminal de preservar a confidencialidade de uma investigação de aplicação da lei; e

- Sobre quaisquer reclamações e solicitações recebidas diretamente de um envolvido (por exemplo, sobre acesso, retificação, apagamento, restrição do processamento, portabilidade dos dados, objeção ao processamento de dados, tomada de decisão automatizada) sem responder a essa solicitação, a menos que o Operador tenha sido autorizado de outra forma pelo Controlador a fazê-lo, ou (ii) no caso de uma violação de Segurança de que o Operador esteja tomando conhecimento.

- (f) O Operador deverá envidar esforços comercialmente razoáveis para auxiliar o Controlador com sua obrigação de realizar uma avaliação de impacto de proteção de dados, conforme exigido pelas leis e disposições locais aplicáveis de proteção de dados e consulta prévia, conforme exigido pelas leis e disposições locais aplicáveis de proteção de dados e disposições relacionadas aos Serviços fornecidos pelo Operador ao Controlador sob este ATD, através do fornecimento das informações necessárias e disponíveis ao Controlador, onde quaisquer custos extraordinários aqui mencionados deverão ser barrados pelo Cliente.
- (g) O Operador deverá envidar esforços comercialmente razoáveis para não continuar a processar os dados pessoais, após o término da prestação dos Serviços, e apagar quaisquer cópias existentes, a menos que as leis e disposições locais aplicáveis de proteção de dados exijam que o Operador retenha tais dados pessoais.

6. Direitos do envolvido

- (a) O Controlador é o principal responsável pelo tratamento e resposta às solicitações feitas pelos titulares dos dados.
- (b) O Operador envidará esforços comercialmente razoáveis para auxiliar o Controlador com quaisquer medidas técnicas e organizacionais apropriadas e possíveis para responder aos pedidos de exercício dos direitos das pessoas em questão, estabelecidos nas leis e disposições locais aplicáveis de proteção de dados, onde o Controlador confirma considerar suficientes as medidas técnicas e organizacionais que estão sendo estabelecidas no Adendo 2.
- (c) O Controlador é obrigado a determinar se o envolvido tem ou não o direito de exercer os direitos do titular dos dados, conforme estabelecido nesta Seção 6, e a dar especificações ao Operador até que ponto a assistência especificada na Seção 6 (b) é necessária.

7. Subprocessamento

- (a) Os Operadores podem subcontratar suas obrigações sob este ATD em conformidade com os requisitos aqui estabelecidos para as empresas afiliadas dos Operadores e/ou terceiros. Uma lista dos Suboperadores envolvidos com os Operadores a partir da Data de Entrada em Vigor do Contrato está disponível no link e o Cliente concorda com a contratação de tais Suboperadores.
- (b) Durante o Prazo, os Operadores fornecerão pelo menos trinta (30) dias de aviso prévio ("Notificação de Mudança de Suboperadores") ao Cliente antes de autorizar qualquer novo Suboperadores ("Data de Entrada em Vigor do Suboperadores"). Se o Cliente desaprovar a contratação de tal novo Suboperadores, o Cliente poderá rescindir o Contrato com quinze (15) dias de aviso por escrito, para a Data de Entrada em Vigor da Mudança de Suboperadores, incluindo uma explicação dos motivos razoáveis para não aprovação do Suboperadores, Se o Cliente não apresentar objeção à Notificação de Alteração do Suboperadores de acordo com o acima exposto, isto será considerado como a aceitação do novo Suboperador(es) pelo Cliente. Os processadores permanecem responsáveis pelo cumprimento das obrigações deste ATD por parte de qualquer Suboperadores.

8. Prazo e rescisão

O termo desta ATD é idêntico ao termo do Contrato. Salvo acordo em contrário, os direitos e exigências de rescisão serão os mesmos estabelecidos no Contrato.

9. Disposições Gerais

- (a) As Partes são obrigadas a cumprir essas obrigações sob as leis e disposições locais aplicáveis de proteção de dados e sob quaisquer outras leis aplicáveis de proteção de dados que se apliquem, conforme aplicável, ao Controlador em sua função de controlador de dados ou ao Operador em sua função de operador de dados.
- (b) Se e na medida do necessário para cumprir as disposições obrigatórias relativas ao tratamento e desempenho do Operador sob as leis aplicáveis ao Controlador, as Partes podem exigir quaisquer mudanças necessárias (incluindo emendas) às disposições deste ATD e seus anexos. Se o Controlador e o Operador não forem capazes de concordar com as mudanças necessárias para atender às exigências legais obrigatórias dentro de trinta (30) dias após o recebimento da notificação por escrito das mudanças obrigatórias, qualquer das Partes terá o direito de encerrar esta ATD com trinta (30) dias de antecedência e por escrito.
- (c) No caso de inconsistências entre os dispositivos desta ATD e quaisquer outros acordos entre as Partes, os dispositivos desta ATD deverão prevalecer com relação às obrigações de proteção de dados das Partes.
- (d) Em caso de contradição com a lei local obrigatória de proteção de dados, a lei local obrigatória de proteção de dados prevalecerá sobre quaisquer cláusulas conflitantes no restante da ATD, a não ser que expressamente declarado em contrário nesta ATD. Para evitar dúvidas, quaisquer disposições desta ATD que não contradigam a lei local obrigatória de proteção de dados, permanecerão válidas.

**Adendo 1 ao Anexo 1 – Acordo de Tratamento de Dados
(Detalhes do Tratamento)**

A) As seguintes categorias de dados estão sendo tratadas enquanto fornecidos os Serviços:

▪ Funcionários do cliente e ex-empregados	▪ Contatos dos Clientes
---	-------------------------

B) As seguintes categorias de dados pessoais estão sendo tratadas pelo Operador em nome do Controlador enquanto fornece os Serviços:

▪ Nome, título, funções, gênero, idioma, saudação	▪ Informações pessoais de contato (por exemplo, telefone, e-mail)
▪ Número(s) de identificação	▪ Dados de faturamento ou pagamento
▪ Fotos ou gravações, tais como gravações de vídeo ou telefônicas	▪ Campos de texto livres definidos pelo cliente para fornecer a etiquetagem e atribuição de ferramentas, bem como um agrupamento/divisão de faturas
▪ Informações econômicas e financeiras (renda, situação financeira, situação fiscal, etc.	▪ Informações relacionadas ao contrato (relações contratuais, interesses em produtos, serviços ou contratos)
▪ Dados bancários (número do cartão bancário, transações	▪ Boletim de ocorrência para aplicar e processar o serviço de cobertura de roubo

C) Categorias especiais de dados pessoais

Os Serviços não se destinam a tratar dados pessoais sensíveis.

D) Objeto do Tratamento:

Atividade de tratamento	Tempo de tratamento
Coleta ou registro de dados	período contratual
Organização ou estruturação de dados	período contratual
Hospedagem ou armazenamento do período do contrato de dados	período contratual
Adaptação ou modificação dos dados	período contratual
Extração ou consulta dos dados	período contratual
Limitação (bloqueio) dos dados	período contratual
Utilização dos dados	período contratual
Eliminação ou destruição dos dados	período contratual
Suporte e manutenção dos dados	período contratual

Adendo 2 ao Anexo 1 – Acordo de Tratamento de Dados (Medidas Técnicas)

Descrição das medidas técnicas e organizacionais implementadas pelo Operador, conforme verificadas e confirmadas pelo Controlador:

Controle de acesso às áreas de tratamento

- O Operador implementa medidas adequadas para impedir que pessoas não autorizadas tenham acesso físico ao equipamento de tratamento de dados onde os Dados Pessoais são tratados ou utilizados, em particular:
 - O acesso ao site é rastreado e documentado.
 - O acesso ao site é supervisionado e protegido por um sistema de segurança apropriado e/ou organização de segurança.
 - Os visitantes serão continuamente monitorados.

Controle de acesso aos sistemas de tratamento de dados

- O operador implementa medidas adequadas para evitar que os sistemas de tratamento de dados pessoais sejam utilizados ou acessados por pessoas não autorizadas, em particular:
 - Existem métodos de identificação e autenticação do usuário para conceder acesso controlado ao sistema de tratamento.
 - O controle de acesso e autorizações são definidos de acordo com a estrita necessidade de tê-los.
 - Os pontos finais internos do operador usados para dar suporte ao serviço de software são protegidos para evitar acesso indesejado aos sistemas e para evitar infiltração de software malicioso. Isto abrange tecnologias como firewalls, detecção de antivírus, detecção de malware, detecção e prevenção de intrusões e outras. Estas tecnologias serão ajustadas a novos níveis com base no desenvolvimento geral nestas áreas.

Controle de acesso para usar áreas específicas de sistemas de tratamento de dados

- O operador implementa medidas adequadas dentro das aplicações para que as pessoas com direito a usar o sistema de tratamento de dados só possam acessar os dados dentro do escopo e na medida coberta por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não possam ser lidos, copiados ou modificados ou removidos sem a devida autorização, em particular:
 - Para o Operador existem políticas de pessoal e treinamento relacionadas com o acesso aos dados pessoais.
 - O Operador informa seu pessoal sobre os procedimentos de segurança relevantes, incluindo possíveis consequências de infringir as regras e procedimentos de segurança.
 - Para fins de treinamento, o Operador só utilizará dados anônimos.
 - O acesso aos dados é feito a partir de um local controlado ou através de um acesso controlado à rede
 - Os dispositivos finais usados para acessar os dados são protegidos por mecanismos atualizados de proteção do cliente.

Controle de Transmissão

- O Operador implementa medidas adequadas para garantir que os Dados Pessoais não possam ser lidos, copiados, modificados ou excluídos sem autorização durante a transmissão eletrônica, transporte ou armazenamento em meios de armazenamento, e que as entidades alvo de qualquer transferência de Dados Pessoais por meio da transmissão de dados possa ser estabelecidas e verificadas (controle de transferência de dados), em particular:
 - Controle da transferência de dados entre o Controlador e o serviço de software fornecido pelo Operador:
 - O serviço de software do Operador utiliza criptografia para garantir a confidencialidade e integridade/autenticidade ao transferir dados do Controlador para o serviço de software
 - Controle da transferência de dados entre o Operador e os Suboperadores:
 - Além das áreas acordadas contratualmente, a recuperação de dados só é permitida para atividades de suporte dedicadas e somente para o pessoal de suporte autorizado
 - O processo de autorização para a equipe de suporte do Operador que realiza transferências de dados é regulado através de um processo definido.
 - Se os dados tiverem que ser copiados para meios específicos para transporte a terceiros, esses meios serão tratados com discernimento, de acordo com a sensibilidade dos dados.
 - Os procedimentos documentados para a transferência segura de dados pessoais são estabelecidos.

Controle de entrada, controle de tratamento e separação para diferentes fins

- O Operador implementa medidas adequadas para garantir que os Dados Pessoais sejam processados com segurança e exclusivamente de acordo com as instruções do Controlador, em particular:
 - O acesso aos dados é separado através da segurança da aplicação para os usuários apropriados.
 - A aplicação suporta a identificação e autenticação dos usuários.
 - As funções da aplicação e o acesso resultante é baseado nas funções a serem executadas dentro da aplicação.
 - Quando razoável e viável, o Operador pode implementar em seus controles de software para validar a entrada de dados e/ou rastrear o uso ou modificação dos dados.